

**Pedido de Esclarecimento Referente ao Pregão Eletronico N° 27/2023**

4 mensagens

Gustavo Ciclo Reflorestamento <gustavo@cicloreflorestamento.com.br>
Para: comliclavrasdosul@gmail.com

5 de dezembro de 2024 às 11:58

Olá, bom dia, Sr(a) Pregoeiro (a), estou entrando em contato, pois gostaria de solicitar esclarecimentos referentes aos seguintes questionamentos...

- 1- A nomenclatura está descrita em todos os termos como Grama Natural, se faz correto o entendimento de que se trata da Grama Esmeralda ou mais em específico, a espécie Zoysia japonica?
- 2- O serviço necessário será o fornecimento e também o plantio de Gramas Esmeralda (Natural), está correto nosso entendimento?
- 3- O serviço além de realizar o plantio, teria de ser realizado alguma correção de terreno por meio de algum maquinário? ou por meio químico?
 - a) Se for necessário à regularização do campo por meio de maquinário, será possível a passagem até dentro do local necessário?
 - b) Se for necessário à regularização do terreno por meio químico, teria o município alguma estimativa de qual seria o método de correção do solo, sendo por meio de calagem ou por meio de adubação antes ou junto ao plantio?
- 4- Existe previsão por parte do município de quanto tempo após assinatura da Ata de registro de preços, irá acontecer o primeiro empenho e qual média mensal de m² será solicitada?
- 5- Poderá ser habilitada licitante cujo objeto social não contemple a execução de atividades relacionadas o objeto licitado?
- 6- Sabendo que o frete será um dos principais custos para o fornecimento do objeto, existe por parte do município alguma programação para realizar pedidos com quantidades mínimas de 300 m² em cada empenho? Pedidos abaixo dessa quantidade poderão onerar demais o frete, podendo ocasionar no desequilíbrio financeiro da licitante vencedora...
- 7- O município possui empilhadeira que poderá ser disponibilizada à licitante vencedora para fazer o descarregamento dos paletes de grama?
- 8- Alusivo a planilha de custos:
 - a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
 - b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?
 - c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?
 - d) qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?
- 9- O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?
- 10- Qual alíquota de ISS para o objeto?
- 11- Qual tarifa transporte público do município?
- 12- Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?
- 13- Qual alíquota de ISS para o objeto?
- 14- Referente ao valor estipulado no período de um ano, qual seria o valor referente a mão de obra estipulada pelo município?
 - a) Qual seria o valor de cada um destes cargos designados pelo município com mais especificidade?
 - b) O valor inclui os gastos e custos bem como além da disponibilização do veículo exigido, também as manutenções que serão necessárias para realização dos serviços qual seria o valor de cada um destes cargos designados pelo município com mais especificidade?
- 15- Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital?

ComLic Lavras do Sul <comliclavrasdosul@gmail.com>
Para: Gustavo Ciclo Reflorestamento <gustavo@cicloreflorestamento.com.br>

5 de dezembro de 2024 às 13:38

Boa tarde, confirmo o recebimento dos seus questionamentos, estaremos encaminhando a Secretaria requisitante e assim que possível enviaremos resposta.
At.te
Fabiane
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS.
(55) 3282-1658 - das 8h às 14h.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ComLic Lavras do Sul <comliclavrasdosul@gmail.com>
Para: seplanlavras <seplanlavras@gmail.com>

6 de dezembro de 2024 às 08:50

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS.
(55) 3282-1658 - das 8h às 14h.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Planejamento Seplan <seplanlavras@gmail.com>
Para: ComLic Lavras do Sul <comliclavrasdosul@gmail.com>, gustavo@cicloreflorestamento.com.br

10 de dezembro de 2024 às 10:22

Prezados (as),

Bom dia,

Após análise técnica, seguem as respostas aos questionamentos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 27/2023**:

1. O objeto licitado refere-se à grama natural, especificamente à grama do tipo São Carlos.
2. Sim, a presente licitação abrange tanto o fornecimento quanto o plantio da grama.
3. a) Caso seja necessária a regularização do terreno por meio de maquinário, é possível a passagem até dentro do local necessário.
b) O município não possui estimativa específica quanto à necessidade de correção do solo por meio químico, acreditamos não ser necessário, porém, caso necessário, o método deverá ser proposto pela licitante, conforme avaliação técnica no momento da execução.
4. Não há previsão exata para a assinatura do contrato e posterior emissão de empenho, porém, ressaltamos que o recurso é oriundo de emenda parlamentar de 2023 e, diante do nosso interesse em dar celeridade à execução do projeto, esperamos concluir esses trâmites no menor tempo possível.
5. Não será permitida a habilitação de licitantes cujo objeto social não contemple atividades compatíveis com o objeto licitado.
6. Será feito um único empenho para a execução integral do serviço.
7. O município não possui empilhadeira disponível para o descarregamento dos paletes de grama.
8. a) A planilha de custos deverá ser apresentada por todas as licitantes.
b) Será aceito o padrão de planilha utilizado por cada empresa.
c) Os custos relacionados a EPIs e transporte devem estar diluídos no valor total do produto e/ou serviço.
d) As licitantes devem considerar os valores vigentes na categoria pertinente e observar as convenções coletivas e legislação aplicável.
9. O objeto não está sendo executado atualmente por outra empresa.
10. A alíquota de ISS segue as normas previstas na legislação vigente.
11. O município não dispõe de transporte público municipal, portanto, não há tarifa aplicável.
12. A necessidade de insalubridade deve ser avaliada conforme as atividades previstas e as condições do ambiente de trabalho.
13. A alíquota de ISS será aplicada de acordo com a legislação tributária vigente. Em anexo, encaminhamos para conhecimento a Lei Municipal nº. 2.342/2003 que dá nova redação ao capítulo III do Código Tributário Municipal, estabelecido pela Lei Nº. 747/77 e dá outras providências.
14. a) O valor referente à mão de obra é estimado em torno de 40% a 45% do valor total do serviço.
b) Todos os custos relacionados, incluindo manutenção de veículos, devem ser considerados na composição do valor total dos serviços.
15. Sim, os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados digitalmente.

Atenciosamente,

Cristine Bastos

Ag. Adm. Auxiliar



Secretaria de Planejamento

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

seplanlavras@gmail.com

55 3282 1596 | 55 3282 1244

<https://www.lavrasdosul.rs.gov.br/>

Rua Coronel Mesa nº 373, Bairro Centro, Lavras do Sul - RS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **lei iss.pdf**
302K